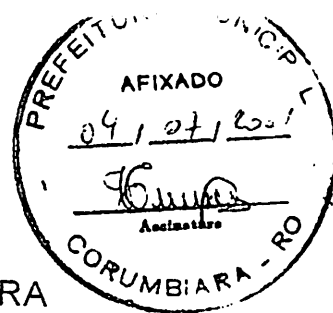


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 270, de 04 de Julho de 2001.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI :

Artigo 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.780,63 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), para dar cobertura na seguinte programação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

1307021 - Administração Geral

13070212.027 - Atividade do Fundo Municipal de Saúde

3111.02 - Diárias R\$ 4.000,00

3120.00 - Material de Consumo R\$ 26.930,63

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 7.200,00

4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 5.000,00

1375 - Saúde

1375428 - Assistência Médica Sanitária

13754281.008 - Aquisição de Veículos

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.650,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, para movimentação de recursos oriundos de convênio da FUNASA Fundação Nacional de Saúde, em virtude de não ter sido inserido no Orçamento Anual;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 044/98 04/07/2001

Corumbiara-RO, 04 de Julho de 2001.

Leandro Ferreira de
Prefeito Municipal

